

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES DE MESTRADO

2 bolsas de investigação BI, referência Lab2PT/Cultur-Monts/01

Título: Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado em Arqueologia; 2 vagas

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) bolsas de investigação para estudantes de mestrado em Arqueologia, no âmbito do projeto de investigação Cultur-Monts - “Valorização das Paisagens Culturais de montanha: recurso para o desenvolvimento territorial sustentável”, projeto número S1/4.6/E0050, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Interreg VI-B Sudoeste 2021-2027, nas seguintes condições:

Área Científica: Arqueologia

Categoria de destinatários: Estudantes de Mestrado em Arqueologia.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- a) Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares de Licenciatura na área científica de Arqueologia.
- b) Deverão ainda possuir:
 - a. Capacidade de comunicação e interação com diferentes públicos;
 - b. Capacidade de trabalho em equipa
 - c. Conhecimentos e experiência em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), com capacidade de realizar análise espacial, processamento de dados geográficos e criação de mapas detalhados. Experiência com ferramentas de SIG, como o QGIS, em projetos anteriores ou ambientes relacionados;
 - d. Conhecimentos e experiência em modelação geométrica aplicada à arqueologia, com ênfase na utilização de tecnologias de fotogrametria para a captura, processamento e análise de dados geométricos. Experiência anterior em projetos arqueológicos ou ambientes relacionados.
 - e. Disponibilidade para efetuar trabalho de campo

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O objetivo principal desta bolsa é a patrimonialização de elementos arqueológicos materiais e elementos imateriais (rede viária e ciclo do pão) na Serra da Peneda-Gerês (PNPG). Isso envolve a identificação e georreferenciação

desses elementos num Sistema de Informação Geográfica (SIG), a transformação digital de elementos patrimoniais por meio de técnicas avançadas de fotogrametria e modelação 3D e a integração desses dados numa base de dados.

Plano de Atividades:

1. Levantamento e Identificação de Elementos Patrimoniais (EP): Realização de pesquisas em campo para identificar e catalogar elementos patrimoniais.
 2. Análise por Tecnologias Geoespaciais (LiDAR, Fotografia Aérea e Satélite): Emprego de tecnologias avançadas para a análise e mapeamento de elementos patrimoniais, facilitando a sua localização e compreensão em relação à paisagem.
 3. Georreferenciação de Elementos Patrimoniais: Localização espacial precisa dos EP utilizando ferramentas SIG para garantir sua correta identificação geográfica e integração no sistema.
 4. Fotogrametria e Captura 3D: Aplicação de técnicas avançadas de fotogrametria e modelagem 3D para capturar e representar digitalmente elementos patrimoniais, criando modelos detalhados e precisos.
 5. Criação de Base de Dados: Desenvolvimento de uma base de dados que armazene informações sobre elementos patrimoniais, integrando dados de levantamento, análise e modelação.
- Integração de EP em um SIG: Inserção de dados de elementos patrimoniais no Sistema de Informação Geográfica, permitindo uma análise abrangente, visualização integrada e acesso eficiente aos dados para futuras pesquisas e estudos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Laboratório de Paisagens, Património e Território – Lab2PT da Universidade do Minho, sob a orientação científica da Doutora Rebeca Blanco-Rotea e do Doutor Paulo José Correia Bernardes

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 (seis) meses, com início previsto em julho de 2024. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada por mais 6 (seis) meses, até ao limite de 12 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 990,98/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:

Doutora Helena Paula Abreu Carvalho, Professora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Vogais Efetivos:

Doutora Rebeca Blanco Rotea, Investigadora Auxiliar do Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho

Doutor Paulo José Correia Bernardes, Especialista de Sistemas e Tecnologia de Informação da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Doutor Francisco Manuel Ferreira Azevedo Mendes, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Doutor Jorge Manuel Pinto Ribeiro, Investigador Júnior do Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho

Em caso de impedimento da Presidente do Júri, esta far-se-á substituir pela primeira vogal efetiva, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

A - Mérito do candidato - MC (60%):

A1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%.

A2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%, evidenciando os seguintes aspetos: conhecimentos e experiência em Sistemas de Informação Geográfica (SIG); conhecimentos e experiência em ferramentas de Modelação 3D/Fotogrametria; Experiência de pilotagem de veículos aéreos não-tripulados; participação em eventos científicos no âmbito da Arqueologia.

A3: Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(A1\times0,5) + (A2\times0,4) + (A3\times0,1)}$$

Os candidatos que obtenham a classificação mínima de 3 (três) no **MC**, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B – Entrevista – ENT (40%):

B.1: Competências interpessoais (30%);

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

B.3: Motivação (20%);

B.4: Competências linguísticas (10%).

A classificação da Entrevista (**ENT**) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT=(B1\times0,3) + (B2\times0,4) + (B3\times0,2) + (B4\times0,1)}$$

A classificação final (**CF**) do Mérito do Candidato (**MC**) e Entrevista (**ENT**) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF=(MC\times0,6) + (ENT\times0,4)}$$

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 15/05/2024 a 28/05/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae* detalhado;
2. Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
3. Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
4. Carta de motivação;
5. Outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para info@lab2pt.uminho.pt, indicando obrigatoriamente a referência do concurso em Assunto "Lab2PT/Cultur-Monts/01". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)".

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)